



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

LEI Nº 7.971 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o Poder Executivo Estadual a alienar, por meio de transação, imóveis pertencentes ao patrimônio público estadual, à Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda., em razão da composição processual entre partes, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar transação judicial, por meio da qual, em contrapartida à renúncia à pretensão de obtenção de passagem forçada por entre terras estaduais, será transferida a propriedade de uma fração de terras pertencentes ao patrimônio público estadual registrada junto à matrícula nº 79.735 do 3º Ofício do Registro de Imóveis e da matrícula nº 42.940 do 3º Ofício do Registro de Imóveis, em favor da pessoa jurídica de direito privado Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.110.722/0001-85, com sede na Rua Pará, nº 66, sala 2, bairro São Geraldo, Manaus/AM, CEP 69053-050.

Art. 2º A transação, que importará em alienação de área estadual à Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda., está dividida em duas áreas distintas, perfazendo um total de 3.134,92 m² e descritas da seguinte forma:

I – terreno de Matrícula nº 79.735, de propriedade da SUHAB, com área de 2.087,64 m², e tendo como limitantes a Rua Nelson Rodrigues, o terreno de Matrícula nº 79.736, de propriedade do FAR, o terreno de Matrícula nº 888e o terreno de Matrícula nº 22.029, ambos de propriedade de terceiros, conforme Memória Técnica constante no Anexo I desta Lei.

II – parte do terreno de Matrícula nº 42.940, de propriedade do Estado do Amazonas, com área de 1.047,28 m², tendo como limitantes o terreno de Matrícula nº 79.736, de propriedade do FAR, o terreno de Matrícula nº 30.479, de propriedade de terceiros e da área remanescente do próprio terreno de Matrícula nº 42.940, conforme Memória Técnica constante no Anexo II desta Lei.

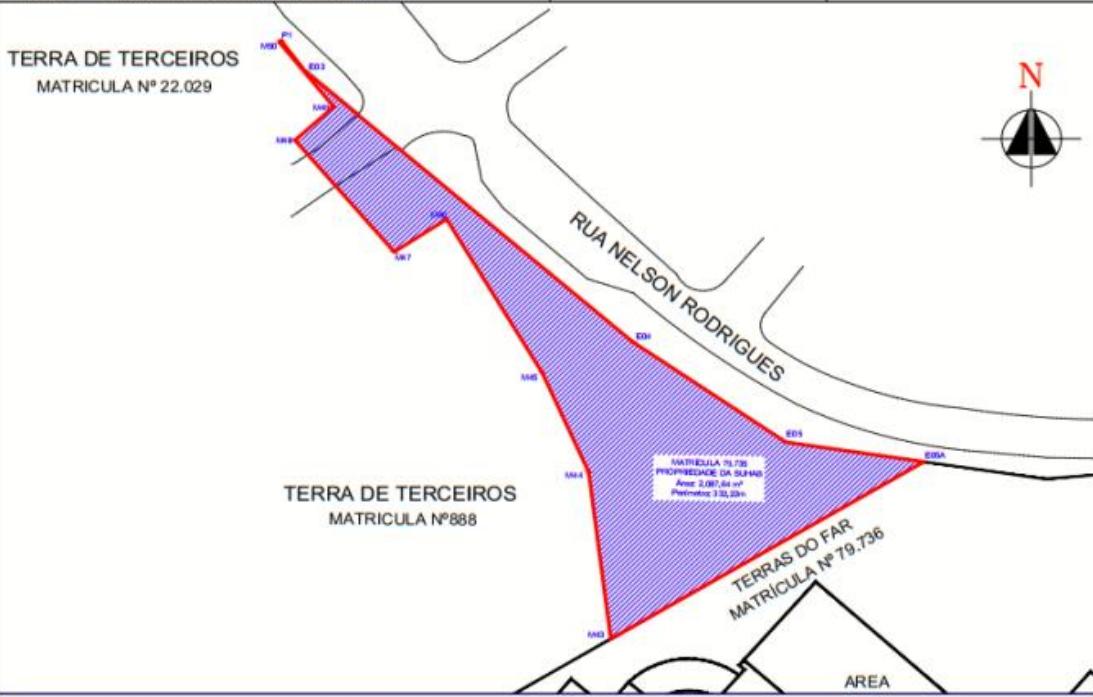
Art. 3º Fica autorizado o Diretor-Presidente da SUHAB a realizar as tratativas e assinar o respectivo termo de transação e demais documentos necessários ao cumprimento da avença.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I

 AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO		 Superintendência Estadual de Habitação		
DEPARTAMENTO TÉCNICO		MEMÓRIA TÉCNICA		
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB	LOTE: MATRÍCULA 79.735	BAIRRO: COMPENSA		
ENDEREÇO: RUA NELSON RODRIGUES(ANTIGA RUA DO BOMBEAMENTO)	FRENTE (m): 72,11	UTILIZAÇÃO: -		
ÁREA 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO	ÁREA LOTE (m²): 2.087,64 m²	PERÍMETRO (m): 332,22		
				
COORDENADAS (RTM)				
MARCOS	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	E (m)	N (m)
P1/E03	6.73	142°44'47"	392.381,45	4.656.980,03
E03/E04	72.11	130°32'0"	392.442,50	4.657.014,51
E04/E05	30.94	124°6'34"	392.497,31	4.656.967,64
E05/E05A	23.32	98°19'16"	392.522,92	4.656.950,30
E05A/M43	60.67	239°32'48"	392.545,95	4.656.946,83
M43/M44	29.19	352°37'19"	392.493,72	4.656.916,17
M44/M45	18.80	335°39'39"	392.489,97	4.656.945,12
M45/M46	31.13	328°57'15"	392.482,22	4.656.962,25
M46/M47	10.42	237°04'18"	392.466,16	4.656.988,92
M47/M48	25.48	319°21'3"	392.457,42	4.656.983,26
M48/M49	8.68	47°59'9"	392.440,82	4.657.002,58
M49/M50	14.45	320°51'46"	392.447,27	4.657.008,40
M50/MP1	0.38	46°31'29"	392.438,15	4.657.019,60
DESENHO:	ESCALA:	DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
SAMUELSON BUZAGLO	1/1000	SETEMBRO/2025	 Documento assinado digitalmente SAMUELSON BUZAGLO PIMENTA Data: 14/10/2025 09:51:25-0300 Verifique em https://validar.ti.gov.br	



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II

 AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO		 Superintendência Estadual de Habitação		
DEPARTAMENTO TÉCNICO		MEMÓRIA TÉCNICA		
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB ENDERECO: AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES, S.N ÁREA 02 - PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO		LOTE: FRENTE (m): 40,92M ÁREA LOTE (m ²): 1.047,28 M ²	BARRA: COMPENSA UTILIZAÇÃO: - PERÍMETRO (m): 143,09M	
				
LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
AO NORTE E AO LESTE: Pela matrícula nº 79.736, partindo do vértice P0 de coordenadas E 392.414,39 m e N 4.656.738,94 m, seguindo com a distância de 44,54m e azimute de 124°46'37", chega-se ao vértice P1;				
AO SUL: Pela matrícula nº 42.940, por onde faz frente, partindo do vértice P1, de coordenadas E 392.450,97 m e N 4.656.713,54 m, seguindo com a distância de 40,92m e azimute de 221°12'13", chega-se ao vértice P2;				
A OESTE: Pela matrícula nº 30.479, partindo do vértice P2, de coordenadas E 392.423,75 m e N 4.656.682,98 m, seguindo com a distância de 27,18m e azimute de 339°51'30", chega-se ao vértice P3, de coordenadas E 392.414,39m e N 4.656.708,50m, seguindo com a distância de 30,44m e azimute de 0°0'0", chega-se ao vértice P0, vértice inicial deste caminhamento.				
COORDENADAS (RTM)				
MARCOS	DISTÂNCIA (m)	AZIMUTE	E (m)	N (m)
P0/P1	44,54	124°46'37"	392.414,39	4.656.738,94
P1/P2	40,92	221°12'13"	392.450,97	4.656.713,54
P2/P3	27,18	339°51'30"	392.423,75	4.656.682,98
P3/P1	30,44	0°0'0"	392.414,39	4.656.708,50
DESENHO: SAMUELSON BUZAGLO	ESCALA: 1/800	DATA: OUTUBRO/2025		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Documento assinado digitalmente SAMUELSON BUZAGLO PIMENTA Data: 17/10/2025 11:27:13-0300 Verifique em https://validar.br.gov.br